



Portaria nº 004/DCO/FCF/2017, de 19 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE REBAIXAMENTO NO CAMPEONATO CEARENSE SÉRIE B 2017.

O DIRETOR DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL
no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a anterior desistência da competição Campeonato Cearense de Futebol Série B 2017 das Entidades de Prática Crato Esporte Clube e Itapajé Futebol Clube;

CONSIDERANDO a desistência após a publicação de regulamento e tabela básica do Campeonato Cearense de Futebol Série B 2017 da Entidade de Prática Quixadá Futebol Clube, e os efeitos da Portaria 001/DCO/FCF/2017, que trata de uma punição de dois anos de suspensão (artigo 58 do RGC);



RESOLVE:

- 1) Decretar o rebaixamento das Entidades de Prática Crato Esporte Clube e Itapajé Futebol Clube para a Série C podendo disputá-la em 2017, e do Quixadá Futebol Clube para a Série C, podendo, em virtude de punição (artigo 58 do RGC) disputá-la somente em 2020;
- 2) Os demais sete disputantes da Série B 2017 não sofrerão rebaixamento, suprida pois o que preceitua o artigo 15 do REC da Série B 2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Atenciosamente,

Eudes Bringel

Diretor de Competições

Federação Cearense de Futebol